

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.926.835/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2010
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SABER E RECRIAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
CEP 88.133-650	BAIRRO/DISTRITO BREJARU	MUNICÍPIO PALHOCA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@3GINOVACAO.COM.BR		TELEFONE (48) 4109-0514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **10:38:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DECLARAÇÃO OSCIP

O **Instituto Saber e Recriar**, associação sem fins lucrativos, estabelecido na Rua Treze de Maio, nº 27, bairro Brejarú, CEP 88.133-650, Palhoça-SC, inscrita no CNPJ 11.926.835/0001-93, criada em 20 de março de 2010, representado neste ato pela sua presidente Divina Mara Santos Rocha, casada, professora, RG 6317693 SSP/SC, CPF 393.506.810-72, residente na Rua Bernardinho Machado, 50, Praia de Fora, Palhoça-SC, CEP 88.138-430, vem através atestar a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Palhoça - SC, 27 de março de 2024.

Divina Mara Santos Rocha

Presidente da Associação

(48) 9 8435-9877

rocha_fraga@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

O **Instituto Saber e Recriar**, associação sem fins lucrativos, estabelecido na Rua Treze de Maio, nº 27, bairro Brejarú, CEP 88.133-650, Palhoça-SC, inscrita no CNPJ 11.926.835/0001-93, criada em 20 de março de 2010, representado neste ato pela sua presidente Divina Mara Santos Rocha, casada, professora, RG 6317693 SSP/SC, CPF 393.506.810-72, residente na Rua Bernardinho Machado, 50, Praia de Fora, Palhoça-SC, CEP 88.138-430, vem através deste declarar que não remunera os cargos de diretoria, conselho e quaisquer outros cargos e funções da associação, não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigentes, mantenedor e associados, em razão de seu exercício, sob nenhuma forma e pretexto.

Palhoça - SC, 27 de março de 2024.

Divina Mara Santos Rocha

Presidente da Associação

(48) 9 8435-9877

rocha_fraga@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

O **Instituto Saber e Recriar**, associação sem fins lucrativos, estabelecido na Rua Treze de Maio, nº 27, bairro Brejarú, CEP 88.133-650, Palhoça-SC, inscrita no CNPJ 11.926.835/0001-93, criada em 20 de março de 2010, cuja atual diretoria possui como presidente a Divina Mara Santos Rocha, casada, professora, RG 6317693 SSP/SC, CPF 393.506.810-72, residente na Rua Bernardino Machado, 50, Praia de Fora, Palhoça-SC, CEP 88.138-430, como vice-presidente Gabriel Silveira Pereira, casado, empresário, RG 492575-4 SSP/SC, CPF 011.913.239-78, residente na Rua Bernardino Machado, 50, Praia de Fora, Palhoça-SC, CEP 88.138-430, tesoureiro Elson Fraga da Rocha casado, empresário, RG 1032621938 SSP/RS, CPF 439.994.170-72, residente na Rua Bernardino Machado, 50, Praia de Fora, Palhoça-SC, CEP 88.138-430, para Secretária Daniele Santos da Rocha, casada, auxiliar administrativa, RG 6676559 SSP/SC, CPF 096.751.039-22, residente na Rua Bernardino Machado, 50, Praia de Fora, Palhoça-SC, CEP 88.138-430. O mandato da atual diretoria iniciou em primeiro de agosto de 2019 e encerra no dia 01 de agosto de 2024, conforme aprovado pela Primeira Assembleia Geral Extraordinária, para um mandato de cinco anos, de acordo com o artigo décimo quarto do Estatuto Social, vem por meio deste declarar que funcionou nos últimos doze meses, exercendo diversas atividades comunitárias.

Nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e fornecer maiores informações.

Palhoça - SC, 27 de março de 2024.

Divina Mara Santos Rocha

Presidente da Associação

(48) 9 8435-9877

rocha_fraga@hotmail.com



RELATÓRIO DE ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

O **Instituto Saber e Recriar**, associação sem fins lucrativos, estabelecido na Rua Treze de Maio, nº 27, bairro Brejarú, CEP 88.133-650, Palhoça-SC, inscrita no CNPJ 11.926.835/0001-93, criada em 20 de março de 2010, representado pela sua presidente Divina Mara Santos Rocha, casada, professora, RG 6317693 SSP/SC, CPF 393.506.810-72, residente na Rua Bernardinho Machado, 50, Praia de Fora, Palhoça - SC, CEP 88.138-430, vem por meio deste declarar as atividades realizadas nos últimos doze meses:

Mês	Detalhamento das Atividades Desenvolvidas	Público alvo	Número de Pessoas atendidas/beneficiadas
04/2023	Realização de atividade referente à páscoa, com preparação, por voluntários não remunerados, de ovos de chocolate para distribuição gratuita às crianças da comunidade.	Crianças das comunidades dos bairros Brejarú e Frei Damião	345 crianças
05/2023	Realização de campanha do agasalho, com objetivo de arrecadar roupas e mantimentos para o inverno.	Moradores das comunidades dos bairros Brejarú e Frei Damião	200 crianças e adultos
06/2023	Cursos para reparação das roupas recebidas em doação para o inverno.	Moradores das comunidades dos bairros Brejarú e Frei Damião	200 crianças e adultos
07/2023	Realização de cursos, toda sexta-feira, para preparação de biscoitos caseiros	Mulheres que residem nas comunidades do Brejaru, Frei damião, Eldorado e Beira Rio	35 mulheres
08/2023	Realização de palestras instrutivas sobre cuidados de saúde física e mental, toda sexta-feira	Mulheres que residem nas comunidades do Brejaru, Frei damião, Eldorado e Beira Rio	50 mulheres
09/2023	Realização de palestras instrutivas sobre cuidados de saúde física e mental, com destaque para cuidados contra a prática de suicídio, toda sexta-feira	Mulheres que residem nas comunidades do Brejaru, Frei damião,	30 mulheres



		Eldorado e Beira Rio	
10/2023	Realizado em 12 de outubro, festa do dia das crianças, aonde foram distribuídos lanches, brinquedos e doces doados por entidades representativas, empresas e pessoas físicas.	Crianças das comunidades dos bairros Brejarú e Frei Damião	Aproximadamente 150 crianças
11/2023	Palestras sobre prevenção contra câncer de mama	Mulheres que residem nas comunidades do Brejaru, Frei damião, Eldorado e Beira Rio	45 Mulheres
12/2023	Realizada no dia 23 de dezembro Festa Natalina, com distribuição de presentes e alimentação recebidos em doação.	Crianças que residem nas comunidades do Brejaru, Frei damião, Eldorado e Beira Rio	Estimativa da presença de 200 crianças e 100 adultos.
01/2024	Atividades de Artesanato, realizadas toda sexta-feira, pela parte da manhã, com confecção de puffs para troca por alimentos para as participantes do projeto.	Mulheres que residem nas comunidades do Brejaru e Frei Damião	Em torno de 30 mulheres
02/2024	Atividades vinculadas a arrecadação de material escolar para crianças carentes	Crianças do Brejaru e Frei Damião	50 crianças impactadas aproximadamente
03/2024	Realização de cursos para ensinar a plantar, através do uso do terreno que fica em frente à associação, cedido pela prefeitura de Palhoça – SC	Mulheres do Brejaru e Frei Damião	15 mulheres aproximadamente

Palhoça - SC, 27 de abril de 2024.

Divina Mara Santos Rocha

Presidente da Associação

(48) 9 8435-9877 / rocha_fraga@hotmail.com

ESTATUTO SOCIAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO

INSTITUTO SABER E RECREAR

CNPJ/MF: 11.926.835/0001-93

2º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º O Instituto Saber e Recrear, inscrito junto ao CNPJ/MF: 11.926.835/0001-93, constituído em 20 de março de 2010, é uma associação com sede na Rua Treze de Maio nº 27, bairro Brejarü, CEP 88.133-650, na cidade de Palhoça - SC, cujo prazo de duração é indeterminado e se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º O Instituto Saber e Recrear é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objetivo a promoção de atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de mulheres e crianças em estado de vulnerabilidade social, promovendo a educação cultural, esportiva e recreativa, cujo trabalho é voluntariado, e que visa o combate à pobreza, a partir do desenvolvimento econômico e social. Há também o trabalho manual de desenvolvimento de uma horta comunitária, cujos frutos serão utilizados na cozinha do projeto, para a produção de alimentos que serão revertidos, gratuitamente, para a comunidade local.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

CAPÍTULO II QUADRO SOCIAL

Art. 4º São direitos dos associados:

- Participar das atividades desenvolvidas pelo instituto.
- Votar e ser votado para os cargos eletivos.

Art. 5º São deveres dos associados em geral:

- Guardar o decoro e o devido respeito no recinto social;
- Comparecer pontualmente às sessões da Assembleia Geral e convocações extraordinárias e nelas apresentar sugestões, discuti-las e votá-las;
- Acompanhar o desenvolvimento do grupo para uma participação efetiva e consciente;
- Exercer os cargos para os quais for eleito ou nomeado com zelo e dedicação respeitando a duração do mandato;



RODRIGO LUIZ DO AMARAL RODRIGUES
Escrevente

CAPÍTULO III
ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADO

Art. 6º - Poderão se associar à entidade as pessoas ou personalidade relacionadas ao ideal e valores da associação.



Art. 7º - Haverá exclusão de associado que:

- a) deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a associação.
- b) praticar atos infringindo o previsto na lei, no estatuto ou regimento interno.
- c) não cumprir, sem justificativa, as resoluções oriundas da diretoria executiva.

Parágrafo Primeiro: A Decisão da diretoria será comunicada ao interessado no prazo de cinco dias úteis.

Art. 8º - É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Diretoria.

CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLEIAS

Art. 9º - A Assembleia Geral órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10º - Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir os Diretores;
- c) Alterar o Estatuto;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Decidir sobre a extinção da entidade;
- f) Aprovar as contas;
- g) Outros assuntos de interesse e relevância da Associação.

Art. 11º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, entre os meses de março e abril, para:

- a) Aprovação dos demonstrativos financeiros do ano anterior;
- b) Deliberar sobre entrada de novos associados, bem como a exclusão de associado que cometer falta grave;
- c) Assuntos Diversos.

Art. 12º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, a qualquer tempo para apreciação de assuntos extraordinários. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Por 1/5 dos associados.

RODRIGO LUIZ DO AMARAL RODRIGUES
Escritor

Art. 13° - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado em lugar visível, com antecedência de 10 (dez) dias.

Parágrafo único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados e em segunda convocação, com 30 (trinta) minutos de intervalo com qualquer número. A deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos associados presentes.



Art. 14° - Terão direito a voto na Assembleia Geral:

- a) Diretoria;
- b) Associados.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15° - A administração do Instituto estará a cargo de uma Diretoria eleita a cada 5 (cinco) anos em Assembleia Geral, podendo ser reeleita uma ou mais vezes.

Art. 16° - Compete ao Presidente:

- a) Convocar, abrir, presidir e encerrar as sessões da Diretoria Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) Apresentar aos associados, em Assembleia Geral, para tal fim convocado, o relatório anual de sua gestão;
- c) Submeter à discussão e aprovação nas reuniões da diretoria, a Ata da sessão anterior;
- d) Abrir e administrar a conta bancária. Poderá designar representante mediante procuração.
- e) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo e fora dele.

Art. 17° - São atribuições da Vice-Presidente:

- a) Auxiliar a Presidente no exercício de suas funções;
- b) Substituir interinamente a Presidente em suas faltas ou impedimentos e efetivamente no caso da renúncia ou vacância;
- c) Auxiliar a diretoria na administração do Grupo.

Art. 18° - São atribuições do Secretário:

- a) Coordenar as atividades da secretaria;
- b) Lavrar e ler as atas das reuniões da diretoria, e das assembleias, assinando as conjuntamente com a presidente depois de aprovadas.

Art. 19° - São atribuições do Tesoureiro:

- a) Arrecadar as rendas do grupo e tê-las sob sua guarda e responsabilidade;
- b) Providenciar a compra de materiais autorizados pela diretoria;
- c) Manter em dia a escrituração dos livros e demais documentos a seu encargo.

CAPÍTULO VI DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 20° As fontes de recursos serão:

- a) Doações recebidas dos associados e não associados, pessoas físicas e jurídicas;

RODRIGO LUIZ DO AMARAL RODRIGUES
Escrevente

- b) Subvenções e auxílios ou qualquer contribuição da administração pública;
- c) Aluguel ou renda da exploração de restaurante ou outras atividades congêneres;
- d) Rendas de festas ou eventos.
- e) Quaisquer outras rendas eventuais.



CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 21º - O patrimônio do Instituto é constituído de bens móveis e imóveis, rendas, legados, subvenções, doações, auxílio e donativos que lhes forem concedidos, sem prejuízo de sua finalidade e não infringentes aos seus estatutos.

Art. 22º - Pelos encargos, obrigações e dívidas responderá exclusivamente o patrimônio social, ficando assim excluídos desta responsabilidade, os membros da diretoria e demais associados, quer pessoal ou subsidiariamente.

Art. 23º - É vetado ao grupo vender, dispor, adquirir ou onerar de qualquer forma os bens imóveis que possam ou venham a possuir sem prévia autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII AS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 24º - Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificação, remuneração ou quaisquer outras vantagens aos associados, membros da diretoria, conselheiros, benfeitoras, mantenedoras e outros.

Art. 25º - Para as deliberações a que se referem os itens b) e c) do art. 10º, são exigidos os votos de concordância de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 26º - No caso de extinção do Instituto, os bens existentes passarão para uma entidade de fins não econômicos ou a uma instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 27º - O Instituto só será dissolvido em consequência a obstáculos insuperáveis de qualquer natureza, e com a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 28º - A organização, direção e atividades do grupo, serão regidas pelo presente estatuto.

Art. 29º - Os casos omissos no presente estatuto serão estudados pela diretoria e aprovados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça/SC para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente estatuto.

AUGUSTO LUIZ DE MOURA LINS
Escritor

Art. 31º - Os membros associados não respondem solidária, direta ou subsidiariamente pelas obrigações Sociais.

Art. 32º - A atual Diretoria é composta por:

Presidente: Divina Mara Santos Rocha, casada, professora, RG 6317693 SSP/SC, CPF 393.506.810-72, Rua Treze de Maio, nº 27, bairro Brejarú, CEP 88.133-650, Palhoça-SC.

Vice-presidente: Gabriel Silveira Pereira casado, empresário, RG 492575-4 SSP/SC, CPF 011.913.239-78, residente na Rua Vasco da Gama, 112, Bairro Guarujá, Lages - SC, CEP 88.521-110.

Secretário: Daniele Santos da Rocha, casada, auxiliar administrativa, RG 6676559 SSP/SC, CPF 096.751.039-22, residente na Rua Vasco da Gama, 112, Bairro Guarujá, Lages - SC, CEP 88.521-110.

Tesoureiro: Elson Fraga da Rocha casado, empresário, RG 1032621938 SSP/RS CPF 439.994.170-72 residente na Rua Treze de Maio, nº 27, bairro Brejarú, CEP 88.133-650, Palhoça-SC.

O presente Estatuto foi aprovado pela Segunda Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de outubro de 2022 e entra em vigor na data do registro no Cartório Civil de Pessoa Jurídica.

Palhoça – SC, 28 de outubro de 2022



Tesoureiro

Elson Fraga Da Rocha

CPF: 439.751.039-22



Presidente

Divina Mara Santos Rocha

CPF: 393.506.810-72



Secretária

Daniele Santos Rocha

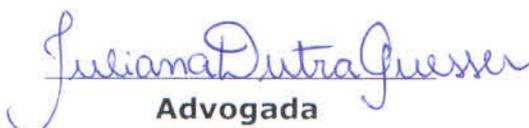
CPF: 096.751.039-22



Vice-Presidente

Gabriel Silveira Pereira

CPF: 011.913.239-78



Advogada

Juliana Dutra Guesser

OAB/SC: 53.862

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PALHOÇA-SC
Rua Esplanada, 88 - Caminho Novo - Palhoça - SC - Fone: (48) 3242-9998 - registrocivilpalhoça@hotmail.com
Alexandra Flach Beck - Registradora

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 040588 Data: 03/11/2022 Livro: 0044 Folha: 285
Registro: 005611 Data: 06/12/2022 Livro: A-047 Folha: 107

Qualidade: Integral | Natureza: 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO
INSTITUTO SABER E RECRIAR

Apresentante: INSTITUTO SABER E RECREAR

Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00 Selo: R\$ 3,11. Arquivamento: R\$ 22,22 -
Total R\$ 125,33 - Recibo nº: 179228

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GPK61558-PF1P

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Palhoça - 06 de dezembro de 2022

RODRIGO LUIZ DO AMARAL RODRIGUES - Escrevente



INSTITUTO SABER E RECRIAR

CNPJ N° 11.926.835/0001-93

SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



No vigésimo oitavo dia do mês de outubro de 2022, as treze horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na Rua Treze de maio, nº 27, bairro Brejarú, CEP 88.133-650, Palhoça -SC. Conforme convocação pela Diretoria, através de edital afixado na sede da associação, com antecedência de dez dias, para aprovação do novo estatuto social. Assumiu a condução dos trabalhos a presidente da associação, Sra. Divida Mara Santos Rocha, para secretário o Sr. Elson Fraga da Rocha. Instaurada a assembleia as treze horas e trinta minutos, em primeira convocação, verificou-se que não estavam presentes a maioria absoluta dos associados. Passados trinta minutos, em segunda convocação, verificou-se a presença de quórum superior a um terço dos associados. Foi colocada em votação o novo estatuto, cuja leitura for procedida pela presidente. Compareceram na convocação, Divina Mara Santos Rocha casada, professora. RG 6317693 SSP/SC, CPF 393 506 810-72, residente na Rua Bernardinho Machado, 50, Praia de Fora, Palhoça-SC CEP 88 138-430, como vice-presidente Gabriel Silveira Pereira, casado, empresário, RG 492575-4 SSP/SC CPF 011.913.239-78, residente na Rua Bernardinho Machado, 50, Praia de Fora, Palhoça-SC CEP 88 138-430, tesoureiro Elson Fraga da Rocha casado empresário, RG 1032621938 SSP/RS, CPF 439.994.170-72, residente na Rua Bernardinho Machado, 50, Praia de Fora, Palhoça-SC CEP 88.138-430, para Secretária Daniele Santos da Rocha casada, auxiliar administrativa, RG 6676559 SSP/SC, CPF 096.751 039-22 residente na Rua Bernardinho Machado, 50, Praia de Fora, Palhoça-SC CEP 88.138-430. A alteração proposta foi aprovada por unanimidade pelos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, em assunto de interesse social, e como todos se mantiveram em silêncio deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual, passado o tempo necessário, for lavrada esta ata que, lida e achada conforme, for inteiramente aprovada e ao final assinada.

Palhoça-SC 28 de outubro de 2022.

Elson Fraga Da Rocha

CPF: 439.751.039-22

Divina Mara Santos Rocha

CPF: 393.506.810-72

Daniele Santos Rocha

CPF: 096.751.039-22

Gabriel Silveira Pereira

CPF: 011.913.239-78

RODRIGO LUIZ DO AMARAL RODRIGUES
Escritor

**Selo de Autenticidade
no Verso**